

PLANO ESTRATÉGICO DA PAC 2023-2027

Consulta alargada
CONTINENTE



Associação do Cânhamo Industrial

Documento Redigido Por:

António João Carvalho da Costa

Vice-Presidente da Direcção da CannaCasa

Índice

NOTA INTRODUTÓRIA	3
A AGRICULTURA E A POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM	5
PRODUÇÃO GLOBAL DE CÂNHAMO INDUSTRIAL	6
O AMBIENTE REGULATÓRIO PARA O CÂNHAMO INDUSTRIAL	7
O CÂNHAMO INDUSTRIAL NA PAC PÓS-2020	9
OBJECTIVOS DA PAC PÓS-2020	11
OBJETIVO GERAL 1: PROMOVER UM SETOR AGRÍCOLA INTELIGENTE, RESILIENTE E DIVERSIFICADO, DE MODO A GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR	12
OBJETIVO ESPECÍFICO 1: APOIAR OS RENDIMENTOS E A RESILIÊNCIA DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS VIAVEIS EM TODA A UNIAO, DE MODO A REFORÇAR A SEGURANÇA ALIMENTAR.....	12
OBJETIVO ESPECÍFICO 2: REFORÇAR A ORIENTAÇÃO PARA O MERCADO E AUMENTAR A COMPETITIVIDADE, COM MAIOR INCIDÊNCIA NA INVESTIGAÇÃO, NA TECNOLOGIA E NA DIGITALIZAÇÃO.....	12
OBJETIVO ESPECÍFICO 3: MELHORAR A POSIÇÃO DOS AGRICULTORES NA CADEIA DE VALOR.....	13
CONTRIBUTO CANNA CASA: OBJETIVO GERAL 1.....	14
PROPOSTAS PAC PÓS-2020 – OBJETIVO GERAL 1.....	15
OBJETIVO GERAL 2: APOIAR A PROTEÇÃO DO AMBIENTE E A LUTA CONTRA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E CONTRIBUIR PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DA UNIÃO RELACIONADOS COM O AMBIENTE E O CLIMA	16
OBJETIVO ESPECÍFICO 4: CONTRIBUIR PARA A ADAPTAÇÃO AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E PARA A ATENUAÇÃO DOS SEUS EFEITOS, BEM COMO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL.....	16
<i>OBJETIVO ESPECÍFICO 5: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E UMA GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS NATURAIS COMO A ÁGUA, OS SOLOS E O AR</i>	16
<i>OBJETIVO ESPECÍFICO 6: CONTRIBUIR PARA A PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE, MELHORAR OS SERVIÇOS LIGADOS AOS ECOSISTEMAS E PRESERVAR OS HABITATS E AS PAISAGENS</i>	17
CONTRIBUTO CANNA CASA: OBJETIVO GERAL 2.....	18
PROPOSTAS PAC PÓS-2020 – OBJETIVO GERAL 2.....	19
OBJETIVO GERAL 3: REFORÇAR O TECIDO SOCIOECONÓMICO DAS ZONAS RURAIS	20
OBJETIVO ESPECÍFICO 7: ATRAIR OS JOVENS AGRICULTORES E FACILITAR O DESENVOLVIMENTO DAS EMPRESAS NAS ZONAS RURAIS.....	20
OBJETIVO ESPECÍFICO 8: PROMOVER O EMPREGO, O CRESCIMENTO, A IGUALDADE DE GÉNERO, A INCLUSÃO SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO LOCAL NAS ZONAS RURAIS, NOMEADAMENTE A BIOECONOMIA E A SILVICULTURA SUSTENTÁVEL.....	20
OBJETIVO ESPECÍFICO 9: MELHORAR A RESPOSTA DADA PELA AGRICULTURA EUROPEIA AS EXIGÊNCIAS DA SOCIEDADE NO DOMÍNIO ALIMENTAR E DA SAÚDE, NOMEADAMENTE NO QUE RESPEITA A OFERTA DE PRODUTOS ALIMENTARES SEGUROS, NUTRITIVOS E SUSTENTÁVEIS, AOS RESÍDUOS ALIMENTARES E AO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS.....	21
CONTRIBUTO CANNA CASA: OBJETIVO GERAL 3.....	22
PROPOSTAS PAC PÓS-2020 – OBJETIVO GERAL 3.....	23
OBJETIVO TRANSVERSAL: MODERNIZAÇÃO DO SETOR ATRAVÉS DA PROMOÇÃO E DA PARTILHA DE CONHECIMENTOS, DA INOVAÇÃO E DA DIGITALIZAÇÃO DA AGRICULTURA E DAS ZONAS RURAIS.....	24
CONTRIBUTO CANNA CASA: OBJETIVO TRANSVERSAL.....	25
PROPOSTAS PAC PÓS-2020 – OBJETIVO TRANSVERSAL.....	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27

Nota Introdutória

A CannaCasa é uma associação sem fins lucrativos constituída em 2019 com o objectivo de promover e expandir os recursos agrícolas do cânhamo industrial em Portugal, para benefício dos agricultores, processadores, fabricantes e consumidores. A actividade da CannaCasa procura juntar os produtores, transformadores, investigadores e outras partes interessadas no desenvolvimento de uma indústria sustentável de Cânhamo em Portugal.

A CannaCasa está presente e acompanha de forma activa e com uma postura de cooperação os desenvolvimentos relativos à indústria do cânhamo e ao seu subsequente desenvolvimento. É este processo de constante transformação da indústria, aliado ao conhecimento e inovação que confere à indústria do cânhamo industrial uma componente relativa à transformação e utilização dominada pelo mercado. Este panorama reforça então a posição subscrita pela CannaCasa relativa à integração dos agricultores no sector da produção de várias cadeias de valor que efectivamente, surgem no mercado europeu e internacional.

No início do seu mandato, a Presidente da Comissão Europeia, Ursula Von der Leyen anunciou um plano ambicioso para tirar a Europa da crise política, ambiental e económica com o objetivo de torná-la no primeiro continente a atingir zero emissões até 2050, ao mesmo tempo que desvincula o crescimento económico do uso de recursos. De igual forma, a Confederação dos Agricultores de Portugal apresentou um documento estratégico intitulado de "AMBIÇÃO AGRO 2020-30", que representa um forte contributo com especial foco no futuro e que enquadra um conjunto de decisões tomadas a nível europeu para relançar a atividade económica, e um conjunto de propostas que visam desenvolver o sector agrícola e impulsionar a coesão social. Por um sector agrícola mais sustentável, mais inovador e mais exportador.



As recentes catástrofes ambientais e de saúde exigem que tomemos medidas e definamos objetivos ambiciosos para a transição para uma sociedade mais sustentável. A CannaCasa – Associação do Cânhamo Industrial acolhe e apoia totalmente a Visão da Comissão Europeia, do Ministério da Agricultura e da Confederação dos Agricultores de Portugal e compromete-se a cooperar com todos os intervenientes com o objetivo de alcançar os objetivos do Pacto Ecológico e contribuir para a recuperação da economia da UE.

A CannaCasa pretende contribuir positivamente para a idealização e implementação da nova estrutura das políticas agrícolas, e destacar os termos nos quais o cânhamo pode contribuir de forma fundamental para aumentar a escala de soluções inovadoras capazes de acelerar a transição para um modelo de crescimento regenerativo com um potencial ecológico sem precedentes e que, ao mesmo tempo, cria muitos milhares de novos empregos verdes e altamente qualificados nas áreas rurais e na indústria.

Contudo, muitas barreiras e obstáculos impedem que o cânhamo tenha o lugar que merece nas nossas economias. A desconfiança subjacente ainda se encontra presente em diferentes níveis da sociedade, decorrente de uma falta de conhecimento desta planta útil e versátil que se encaixa perfeitamente no modelo de crescimento qualitativo e sustentável e que tem o potencial de colocar os agricultores no foco das políticas agrícolas.



A Agricultura e a Política Agrícola Comum

A PAC tem nos seus princípios a necessidade de garantir o abastecimento alimentar através da adequada utilização dos recursos, sabendo que para tal são necessários níveis de rendimento adequados aos agricultores para que a actividade seja atractiva. Foi a eficácia na prossecução deste caminho que fez da PAC um dos principais alicerces da construção europeia nestes últimos 50 anos. Esse sucesso não deve, contudo, fazer-nos esquecer que os seus objetivos originais permanecem válidos e ainda mais relevantes no contexto geopolítico atual.

A agricultura, enquanto ramo da atividade económica, tem características únicas que interagem com o ambiente, o clima, os recursos naturais, a paisagem, o território, a saúde e os outros setores da economia (a indústria, o comércio, a restauração, o turismo), assim como com os consumidores, e desempenha outras importantes funções que a PAC deve estimular.

O sector agrícola tem desenvolvido ao longo das duas últimas décadas um percurso de investimento, modernização, aumento da competitividade e das exportações, com elevada incorporação de valor nacional, assim afirmando a sua importância na economia. O próprio posicionamento da Confederação dos Agricultores de Portugal constata que a agricultura enquadra-se nos sectores estratégicos para um desenvolvimento económico e social equilibrado no território nacional, sendo que as oportunidades para o empreendedorismo e a criação de emprego qualificado e estável no interior contrariam eficazmente os efeitos ambientais nocivos dos grandes centros urbanos.

O próprio contributo "Ambição AGRO" da CAP, que pretende impulsionar a actividade agrícola e toda a fileira industrial com esta relacionada e pretende ainda promover uma visão para o crescimento da economia e o desenvolvimento de regiões do país mais fragilizadas. É nesse sentido que a CannaCasa apresenta a cultura do cânhamo como Cultura Estratégica para o sector agrícola em Portugal.

Produção Global de Cânhamo Industrial

Existem aproximadamente 30 países que actualmente permitem que os agricultores cultivem cânhamo industrial. Isso inclui grande parte da União Europeia, Chile, Coreia, Canadá e China. A China é um dos maiores produtores e exportadores de cânhamo do mundo.

Globalmente, a produção de cânhamo diminuiu consideravelmente entre 1966 e 1994, no entanto, os níveis de produção estabilizaram em certa medida após 1994. A produção global de sementes e fibras variou de mais de 500.000 toneladas em 1965 para menos de 100.000 em 1994. De acordo com dados da Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO) das Nações Unidas, a Europa é o maior mercado único produtor de cânhamo do mundo. Em 2016, os países europeus produziram cânhamo em mais de 32.000 hectares - um recorde que representa cerca de 40% da área plantada global tendo em conta as informações disponibilizadas pela FAO.

A UE é um mercado activo de cânhamo, com produção na maioria dos países membros. A produção está centrada na França, Holanda, Lituânia e Roménia. Muitos países da UE suspenderam suas proibições à produção de cânhamo na década de 1990 como é o caso português, e recentemente, subsidiavam de igual forma a produção de "linho e cânhamo" ao abrigo da PAC.

A China é outro grande produtor, principalmente de têxteis de cânhamo e produtos relacionados, bem como um importante fornecedor para os Estados Unidos. Em 2016, o cânhamo da China foi cultivado em cerca de 8000 hectares. Dados da FAO também relatam a produção de cânhamo no Chile, China, Irão, Japão, Coreia do Sul e do Norte, Paquistão, Rússia, Síria e Turquia. Outros países com produtores de cânhamo activos e/ou mercados de consumo não incluídos na compilação anual da FAO são Nova Zelândia, Índia, Egito, África do Sul, Tailândia, Malawi e Uruguai.

Nos últimos 10 anos, a produção de fibra diminuiu e a produção de sementes aumentou. Isso se deve em grande parte à fraca procura por fibra de cânhamo, pois há vários produtos e matérias primas, nomeadamente as sintéticas, que são candidatos a substitutos com o factor adicional da dificuldade associada ao processamento do cânhamo. Porém, o óleo de cânhamo extraído da semente, tem uma procura maior devido à qualidade do óleo e à diversidade de produtos derivados que incluem; alimentos, proteína em pó, cosméticos, tintas, vernizes, bioplásticos, aglutinantes, biodiesel, salgadinhos, café, cerveja, rações para gado e muito mais.

O ambiente regulatório para o cânhamo industrial

A história de Portugal está intimamente ligada com a exploração da cultura de cânhamo para destinar a sua utilização às indústrias navais e têxteis. No passado, a produção de cânhamo estava ligada às Reais Feitorias e representavam para o país uma importante fonte de materiais indispensáveis às actividades portuguesas. Até aos dias de hoje, o cânhamo foi sujeito a vários tipos de enquadramentos legais tendo sido proibido durante vários anos até que a União Europeia reactivou a sua exploração, em finais do século XX.

Embora a produção de cânhamo industrial seja legal em Portugal, a produção desta cultura ainda está sujeita não só a regras e regulamentos sujeitos ao cumprimento por parte dos produtores, mas também a acções de fiscalização que não dispõem de métodos de identificação das variedades nem de medidas que tenham em conta eventuais inutilizações da produção por factores alheios aos agricultores.

As diligências que resultam desta problemática representa um acréscimo no consumo de recursos financeiros bem como implicam operações revestidas de um carácter de morosidade desproporcional àquelas que são as exigências para o cultivo de uma variedade industrial de cânhamo. A Direcção Geral de Alimentação e Veterinária é a entidade responsável pela instrução de autorizações para o cultivo de cânhamo para fins industriais, exigindo para tal a submissão de um pedido por parte de qualquer interessado na cultura de cânhamo industrial.



São requeridos para a instrução do processo vários documentos relativos por um lado à superfície a utilizar e ao agricultor em questão. Adicionalmente, é requerida a anexação ao processo vários documentos a comprovar a compra da semente, a variedade, bem como um documento que ateste o teor de tetrahydrocannabinol da variedade a utilizar.



Os agricultores são também responsabilizados pelos encargos onerosos relacionados com a análise do material cultivado, o que coloca sérios entraves à atractividade do sector mas principalmente, não consolida um enquadramento proporcional de mecanismos de apoio aos agricultores.

Não obstante da legislação e DGAV consagrarem o pagamento das análises, não

está consagrada na legislação, nem nos procedimentos da DGAV qualquer tipo de medida para auxiliar que sejam confrontados com a inutilidade das suas produções em virtude dos impedimentos que podem surgir na eventualidade de análises demonstrarem valores superiores aos limites da referida PAC.

Esta é uma preocupação levantada pelo Ministério da Agricultura (resposta à Pergunta 1449/XIII/4) que de uma forma pertinente, salienta a necessidade intrínseca de acompanhar os agricultores de forma a mitigar eventos futuros que possam condicionar ou obstaculizar o desenvolvimento do sector. A CannaCasa não poderá deixar de elencar a sua total disponibilidade para prestar o seu contributo de uma forma mais extensiva que permita esta capacidade de promover o cânhamo para fins industriais e salvaguardar simultaneamente a atractividade que esta cultura representa para o sector agrícola.



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1088/2019 PROC. Nº: 22.01/2019	20-05-2019

ASSUNTO: PERGUNTA PARLAMENTAR Nº 1449/XIII/4ª, DO BE
• SUSPENSÃO DAS AUTORIZAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE CÂNHAMO INDUSTRIAL

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 1449/XIII/4.ª, do BE, cumpre informar o seguinte:

1. Por que razão se suspenderam todos os processos de autorização de produção de cânhamo industrial?

Porque as variedades de *Cannabis sativa* de uso industrial, normalmente com teores de THC < 0,2%, não são distinguíveis das variedades com teores de THC superiores, normalmente para uso medicinal. Mesmo as variedades de baixos teores de THC, sob determinadas condições de cultivo (por exemplo, em estufa ou em condições de grande luminosidade e altas temperaturas), podem produzir flores com elevados teores de THC, pelo que a distinção só é possível através da realização de análises laboratoriais para pesquisa de THC nas inflorescências. Pelas razões expostas, trata-se

O CÂNHAMO INDUSTRIAL NA PAC PÓS-2020

A PAC tem nos seus princípios a necessidade de garantir o abastecimento alimentar através da adequada utilização dos recursos, para o que são necessários níveis de rendimento adequados aos agricultores para que a atividade seja atrativa. Foi a eficácia na prossecução deste caminho que fez da PAC um dos principais alicerces da construção europeia nestes últimos 50 anos. Esse sucesso não deve, contudo, fazer-nos esquecer que os seus objetivos originais permanecem válidos e ainda mais relevantes no contexto geopolítico atual.

O enquadramento regulamentar comum ao nível da UE aponta três objetivos gerais para a PAC, relacionados com a garantia do abastecimento alimentar (onde a agricultura desempenha o principal papel) e a contribuição para a prossecução dos objetivos ambientais e climáticos da UE, com particular relevo para o Pacto Ecológico Europeu, bem como para o desenvolvimento socioeconómico dos territórios rurais.

A CannaCasa defende uma integração da cultura do cânhamo adaptada àqueles que são os desafios que Portugal enfrenta, sobretudo em matéria de desertificação das áreas rurais com o envelhecimento da população que é efectivamente a que constitui o sector agrícola português. Este trabalho procura sintetizar também a posição do cânhamo industrial em diversas cadeias de valor que podem oferecer a diversos mercados uma oportunidade de transição que tenha em vista os objectivos ecológicos definidos no Pacto Ecológico Europeu, mas sobretudo os objectivos de sustentabilidade consagrados nos Objectivos do Desenvolvimento Sustentável.

A arquitetura da PAC contribui para diversos objetivos comuns, por um lado, a promoção de condições de concorrência mais equitativas entre todos os agricultores da UE e entre agricultores e outros agentes económicos e por outro lado, deve-se assegurar que todos os agricultores têm os meios adequados para poder competir nesse mercado alargado, bem como desempenhar as outras funções e respeitar as restrições produtivas que lhes são exigidas.

O Cânhamo é uma cultura que tem uma forte componente positiva no que toca à sua incorporação em cadeias de valor que tenham como foco essencial a economia circular com foco na redução dos desperdícios com valor acrescentado pelo potencial de produzir diferentes produtos a partir de uma só cultura: alimentos, rações, cosméticos, biomateriais, e energia, ao mesmo tempo que atinge externalidades ambientais positivas como cultura rotativa.

Adicionalmente, é a natureza versátil do cânhamo que promove a jusante o fabrico de biomateriais reutilizáveis, recicláveis e compostáveis, que representa potencialmente mercados na ordem de milhares de milhões de euros.

É fundamental nesta abordagem ainda, uma interpretação da utilização desta cultura onde seja contemplado o valor acrescentado que representa a multiplicidade de produtos que podem ser desenvolvidos de todas as partes da planta. Embora as sementes sejam particularmente ricas em proteínas de alta qualidade e tenham um espectro único de ácidos gordos essenciais, as flores e as folhas são ricas em fitoquímicos preciosos (canabinóides, terpenos e polifenóis), que promovem um estilo de vida saudável e são alimentos que configuravam a dieta portuguesa num passado recente quando a produção de cânhamo era incentivada.

Através da maximização do uso da terra, o cânhamo representa uma matéria-prima valiosa e versátil, capaz de trazer receitas adicionais para os agricultores e comunidades rurais, enfrentando o problema do despovoamento rural. As cadeias de valor do cânhamo precisam de uma rede local de operadoras, capaz de fornecer a biomassa e o primeiro processamento, globalmente conectadas para uma comunidade de tecnologia e conhecimento.

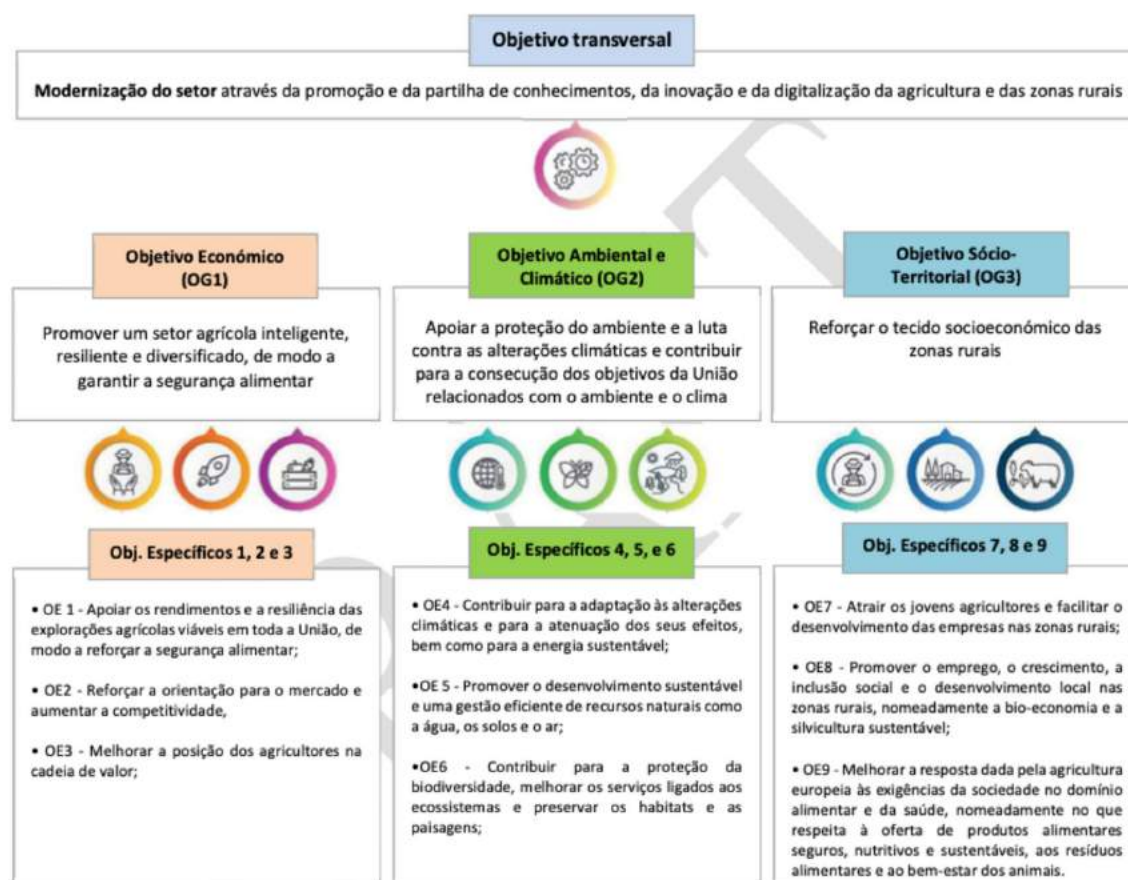


Objectivos da PAC PÓS-2020

A proposta de Regulamento dos Planos Estratégicos da PAC estabelece que cada Estado-Membro apresente, um plano estratégico único incluindo as medidas de apoio para se alcançarem os objetivos específicos da UE para a futura PAC e a Comissão verifica esses planos e procede à sua aprovação. Os planos estratégicos da PAC combinarão os instrumentos de apoio da PAC.

Em linha com os procedimentos previstos na proposta de regulamento, as diferentes componentes do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum 2023-2027 (PEPAC) são sujeitas a contributos através de processo de consulta alargada.

A CannaCasa como entidade representativa do setor agrícola, ambiente e da sociedade civil está comprometida com o alinhamento de todo o sector com os objetivos estratégicos e gerais e desta forma dotar a PAC de mecanismos e instrumentos que venham a contribuir para a prossecução dos Objectivos definidos para o período 2023-2027 e simultaneamente, incorporar o cânhamo nas culturas utilizadas pelos agricultores pelas reconhecidas potencialidades que este apresenta em torno das metas que os diversos estados membros assumem.



OBJETIVO GERAL 1: PROMOVER UM SETOR AGRÍCOLA INTELIGENTE, RESILIENTE E DIVERSIFICADO, DE MODO A GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR



OBJETIVO ESPECÍFICO 1: APOIAR OS RENDIMENTOS E A RESILIÊNCIA DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS VIÁVEIS EM TODA A UNIÃO, DE MODO A REFORÇAR A SEGURANÇA ALIMENTAR

Necessidade 1.1: Manter a actividade agrícola em todo o território através de gestão ativa da superfície agroflorestal, sem quedas acentuadas a nível regional

Necessidade 2.1 : Melhorar o rendimento da agricultura e a sua atratividade face ao resto da economia

Necessidade 3.1: Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares

Necessidade 4.1: Reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes

Necessidade 5.1: Promover a diversificação de atividades económicas na exploração agrícola



OBJETIVO ESPECÍFICO 2: REFORÇAR A ORIENTAÇÃO PARA O MERCADO E AUMENTAR A COMPETITIVIDADE, COM MAIOR INCIDÊNCIA NA INVESTIGAÇÃO, NA TECNOLOGIA E NA DIGITALIZAÇÃO

Necessidade 1.2: Valorizar produtos de qualidade diferenciada

Necessidade 2.2: Criar e melhorar infraestruturas coletivas (regadio, banda larga, redes protecção das florestas, acessos)

Necessidade 3.2. Melhorar a disponibilização de mão-de-obra agrícola.

Necessidade 4.2: Otimizar os custos de produção nomeadamente através da melhoria da eficiência na utilização de fatores de produção.

Necessidade 5.2: Facilitar o acesso à terra por parte dos agricultores.

Necessidade 6.2: Melhorar o acesso ao financiamento por parte dos agricultores.

Necessidade 7.2: Promover e divulgar os produtos agrícolas nacionais no mercado interno e externo.

Necessidade 8.2: Redução de custos de contexto nomeadamente no que se refere a processos de licenciamento.



OBJETIVO ESPECÍFICO 3: MELHORAR A POSIÇÃO DOS AGRICULTORES NA CADEIA DE VALOR

Necessidade 1.3: Promover a organização da produção

Necessidade 2.3: Promover a cooperação vertical entre os vários intervenientes da cadeia de abastecimento alimentar

Necessidade 3.3: Promover relações comerciais justas e equilibradas ao longo da cadeia alimentar

Contributo CannaCasa: Objectivo Geral 1

Além de todas as finalidades para as quais o cânhamo pode ser utilizado, há realmente características nutricionais no cânhamo fazem dele uma grande fonte de nutrientes para humanos e animais. O cânhamo pode ser consumido através das sementes cruas ou descascadas, farinha de semente, óleo de semente e extratos de folhas e flores. A prensagem da semente de cânhamo para obter óleo gera, como produto secundário, bolo de semente de cânhamo, rico em proteínas e fibras dietéticas e utilizado como ração.

Desta forma, o cânhamo pode contribuir para apoiar os rendimentos e a resiliência das explorações agrícolas viáveis em toda a união **(N3.2)**, de modo a reforçar a segurança alimentar, através do estabelecimento de medidas que proporcionem um desenvolvimento da cultura onde sejam tidas em conta as oportunidades decorrentes da exploração e do estabelecimento de projectos, nomeadamente de jovens agricultores, que procurem explorar e integrar a produção nacional no mercado europeu de cânhamo industrial **(N1.3)**. De forma a promover a manutenção da actividade agrícola e numa perspectiva de gestão das superfícies, a CannaCasa considera de especial importância a incorporação da produção de cânhamo para fins industriais seja considerada, no que toca ao licenciamento e procedimentos regulamentares conexos, **(N1.1, N8.2)** bem como medidas que permitam a instalação dos agricultores numa óptica de maximizar o potencial e a eficiência da indústria de produção tendo em conta o incremento atrativo que poderá proporcionar à economia portuguesa **(N2.1, N4.2, N5.2, N2.3, N3.3)**

O cânhamo encontra-se presente como fonte de alimento tradicional na Europa há milhares de anos. Todas as partes da planta, exceto os caules, são consumidas. Para além das sementes serem particularmente ricas em proteínas de alta qualidade e bem como um espectro singular de ácidos gordos essenciais, as flores e folhas são ricas em fitoquímicos preciosos (canabinóides, terpenos e polifenóis). Em vários países europeus, principalmente na Suécia e na Polónia, as receitas antigas referem-se ao cânhamo como hortaliça. **(N1.2)**

A alimentação à base de cânhamo não é apenas promissora para ser incluída nos circuitos de abastecimento alimentares europeus e internacionais **(N3.1, N7.2)**, mas é igualmente uma matéria prima importante como potenciador para o perfil nutricional de produtos de origem animal: de acordo com os resultados de um estudo animal de 2015, a incorporação de sementes de cânhamo e óleo de semente de cânhamo na dieta das galinhas resultou em ovos com níveis mais elevados de ómega-3 nas gemas e uma proporção mais saudável de ómega-3 para ómega-6. Outro estudo calculou que uma concentração dietética de proteínas brutas do bolo de cânhamo de 157 g/kg de matéria seca resultou em rendimentos máximos de leite e leite corrigido para energia em vacas leiteiras. **(N5.1)**

Propostas PAC PÓS-2020 – Objectivo Geral 1

- **1.1 - A PAC deve reconhecer a multiplicidade de utilizações do cânhamo, bem como as aplicações de todas as partes da planta, como alimentos;**

O reconhecimento da multiplicidade das utilizações e a disponibilização de fundos para o apoio a todas elas coloca o agricultor e acrescenta valor à sua produção, reforçando a sua posição na cadeia bem como a sua competitividade.

Potenciais Necessidades Satisfeitas - N2.1; N3.1; N5.1; N1.2; N3.2; N4.2; N5.2; N8.2; N1.3;

- **2.1 - Apoiar cultivo promovendo e divulgando as técnicas de produção artesanal através do conhecimento tradicional não enquadrados no âmbito do Regulamento sobre Novos Alimentos;**

Os métodos artesanais e familiares, de produção local devem ser incentivados como forma de reinserção dos agricultores nas cadeias de valor e como forma de criar relações justas no mercado alimentar e como estratégia para a diversificação do mercado e consequente potencial para os agricultores e transformadores.

Potenciais Necessidades Satisfeitas - N2.1; N3.1; N5.1; N1.2; N8.2; N1.3; N3.3;

- **3.1 - Reconhecer o cânhamo como alimento funcional e integrados;**

O reconhecimento do potencial do cânhamo como cultura alimentar, bem como o apoio à produção com vista à alimentação tem particularmente eficácia na integração dos agricultores em cadeias alimentares locais potenciando a diversificação económica do sector e acrescentando valor à actividade agrícola.

Potenciais Necessidades Satisfeitas - N2.1; N3.1; N5.1; N1.2; N3.3;

- **4.1 - Conceder majorações nos apoios relativos às explorações de cânhamo para fins industriais para atrair agricultores;**

A majoração de projectos relativos ao cânhamo permite criar um cluster económico importante para os desafios ecológicos que o futuro coloca à União Europeia.

Potenciais Necessidades Satisfeitas - N1.1; N3.2; N5.2; N7.2; N8.2; N1.3; N3.3;

- **5.1 - Majorar projectos com potencial de fitorremediação, alimentar, quer pelas externalidades positivas ambientais da incorporação da cultura com outras;**

O potencial de fitorremediação e de produtividade quando associado com outras culturas de rotação deve ser incentivado de forma a promover estratégias e mecanismos práticos, ecológicos e sustentáveis que aproveitem as externalidades positivas do cânhamo.

Potenciais Necessidades Satisfeitas - N1.1; N2.1; N3.1; N5.1; N3.2; N5.2; N8.2; N2.3; N3.3;

- **6.1 - Incentivo da utilização em preparações alimentares e produtos ecológicos;**

O incentivo no desenvolvimento de produtos com cânhamo permite re-incorporar o cânhamo no quotidiano português através de produtos sustentáveis e de valor acrescentado, quer nas áreas da alimentação, como na indústria têxtil e da construção.

Potenciais Necessidades Satisfeitas - N4.1; N5.1; N1.2; N7.2; N1.3; N2.3; N3.3;

OBJETIVO GERAL 2: APOIAR A PROTEÇÃO DO AMBIENTE E A LUTA CONTRA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E CONTRIBUIR PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DA UNIÃO RELACIONADOS COM O AMBIENTE E O CLIMA.



OBJETIVO ESPECÍFICO 4: CONTRIBUIR PARA A ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E PARA A ATENUAÇÃO DOS SEUS EFEITOS, BEM COMO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL

Necessidade 1.4: Mitigar as emissões de GEE através da melhoria da digestibilidade da alimentação animal.

Necessidade 2.4: Melhorar a gestão dos efluentes pecuários promovendo a valorização agrícola e através de outros fins, privilegiando a fertilização orgânica com redução do uso de fertilizantes inorgânicos.

Necessidade 3.4: Mitigar as emissões de GEE e aumentar a capacidade de armazenagem de carbono atmosférico e melhorar o teor de matéria orgânica no solo.

Necessidade 4.4: Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícolas e florestais aos impactos adversos das alterações climáticas, designadamente de eventos climáticos extremos.

Necessidade 5.4: Aumentar a produção de energia renovável pelo setor e sua utilização no contexto de melhoria da sustentabilidade energética das explorações agrícolas, florestais e da agroindústria.

Necessidade 6.4: Melhorar a eficiência energética das explorações agrícolas e florestais e da agroindústria.



OBJETIVO ESPECÍFICO 5: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E UMA GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS NATURAIS COMO A ÁGUA, OS SOLOS E O AR.

Necessidade 1.5: Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização dos mesmos com enfoque nas áreas mais sujeitas a stress hídrico.

Necessidade 2.5 Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas com prioridade nas zonas sujeitas a maior pressão.

Necessidade 3.5 Combater a degradação do solo agrícola e florestal, preservando e melhorando a sua fertilidade e minimizando processos de desertificação e erosão.

Necessidade 4.5 Melhorar a qualidade do ar através da redução das emissões de amoníaco (NH3) com enfoque na alteração de práticas e tecnologias, bem como pela redução da emissão de poluentes atmosféricos decorrentes de queimadas e da ocorrência de incêndios rurais.

Necessidade 5.5. Melhorar a capacidade de resposta ao aumento da incidência e emergência de pragas e doenças num contexto da regulação de autorização de uso de pesticidas e de resistência antimicrobiana.

Necessidade 6.5. Apoiar os agricultores na adopção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica.



OBJETIVO ESPECÍFICO 6: CONTRIBUIR PARA A PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE, MELHORAR OS SERVIÇOS LIGADOS AOS ECOSISTEMAS E PRESERVAR OS HABITATS E AS PAISAGENS

Necessidade 1.6 Promover a biodiversidade doméstica através de uma gestão sustentável dos recursos genéticos animais, vegetais e florestais

Necessidade 2.6 Promover condições adequadas aos polinizadores incluindo apicultura

Necessidade 3.6 Contrariar a dispersão de espécies invasoras lenhosas e não lenhosas

Necessidade 4.6 Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais para promover o estado de conservação dos valores naturais de biodiversidade.

Necessidade 5.6 Contrariar o abandono e melhorar a sustentabilidade ambiental dos sistemas agro-silvo-pastoris de alto valor em termos de biodiversidade, bem como preservar paisagens agrícolas tradicionais.

Necessidade 6.6. Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais, incluindo as atividades cinegéticas, no quadro da conservação de espécies da fauna selvagem em risco ou ameaçadas.

Contributo CannaCasa: Objectivo Geral 2

O cultivo de cânhamo é amigo do ambiente e tem muitas externalidades positivas sobre o solo e a biodiversidade, o que ajuda a mitigar os efeitos das mudanças climáticas. Sendo uma fonte de matéria-prima de base biológica para uma gama diferente de setores, o cânhamo pode ajudar dramaticamente a cortar as emissões nos setores têxtil, plástico e construção. Também pode ser usado como uma cultura valiosa para fixação de carbono nos solos agrícolas.

Adicionalmente, o cânhamo já requer um baixo nível de produtos fitossanitários e é uma cultura perfeita para a agricultura orgânica. **(N5.5, N6.5)** Quando usado em rotação, tem efeito positivo no rendimento de culturas subsequentes e pode ser usado como cultivo pioneiro. O cânhamo é uma colheita multiúso sustentável. Nada vai para o lixo e tudo é reciclado. Cadeias de abastecimento locais precisarão ser estabelecidas para aproveitar totalmente o potencial da economia do cânhamo

O financiamento deve ser concedido a produtores e beneficiários que respeitem padrões sustentáveis particularmente elevados. **(N5.4)** Devem ser pensados programas de promoção que podem beneficiar muito com as fibras de cânhamo e encorajar a reconstituição das cadeias de valor têxteis na Europa, promovendo assim a utilização de cânhamo e permitindo substituir outras culturas que são mais exigentes quer no que toca aos recursos hídricos, quer no que toca aos impactos nos solos. **(N1.5, N5.6)**

O cânhamo pode representar uma excelente cultura para fins de fixação de carbono nos solos agrícolas. **(N3.4)** O seu uso deve ser incentivado com o objetivo de capturar carbono nos solos ou em produtos manufacturados. Sendo o cânhamo uma cultura de rotação, pode trazer receitas adicionais para os agricultores e dar impulso às zonas rurais da UE. Intervenções setoriais acopladas com intervenções de desenvolvimento rural serão fundamentais para permitir uma bioeconomia circular totalmente desenvolvida baseada no cânhamo. **(N6.6)**

Alinhado com a Estratégia da EU para a biodiversidade, o cânhamo produz pólen para abelhas e outros polinizadores num período de escassez floral e sementes nutritivas para aves selvagens. **(N1.6, N2.6)** Ao mesmo tempo, o cânhamo tem um efeito positivo na saúde do solo porque estabiliza a erosão, adiciona nutrientes ao solo, remove naturalmente os metais pesados e aumenta o rendimento das colheitas subsequentes. **(N2.4, N3.5, N4.6)** O cânhamo permite ainda apoiar as cadeias de valor sem desflorestação por ser uma fonte boa e sustentável de celulose para fabrico de papel que pode ajudar a reduzir a desflorestação.

O cânhamo é uma cultura pioneira ideal, principalmente por causa da sua capacidade de fitorremediação. É uma planta tolerante ao cádmio e resistente à exposição a longo prazo a outros metais pesados. **(N4.4, N2.5)**

Adicionalmente com mecanismos de transição justos, que incluam um Plano de Investimento para a sustentabilidade dos apoios que englobem considerações económicas, sociais, ambientais e de saúde pública. Os investimentos no setor do cânhamo devem ser incentivados, pois gerariam automaticamente externalidades ambientais positivas e reduziriam a dependência de combustíveis fósseis e atividades de extração. **(N6.4, N3.6)**

Propostas PAC PÓS-2020 – Objectivo Geral 2

- **1.2 - Reconhecimento do potencial ambiental do cânhamo relativamente ao potencial fito remediador com apoio para a fitorremediação dos solos;**

Esta solução potencializa a génese de projectos com uma componentes de consciencialização ambiental contribuindo para a saúde dos solos e proporcionando aos agricultores uma solução agrícola competitiva e sustentável.

Potenciais Necessidades Satisfeitas - N2.4; N3.4; N4.4; N2.5; N3.5; N6.5; N4.6; N5.6;

- **Incorporação do cânhamo como cultura estratégica no âmbito da sustentabilidade e fixação de carbono;**

Agregar valor ao cultivo mas sobretudo potenciar a sua incorporação na agricultura como cultura estratégica e simultaneamente transitar para práticas mais sustentáveis.

Potenciais Necessidades Satisfeitas - N2.4; N3.4; N4.4; N3.5; N4.5; N5.5; N6.5;

- **Apoio à promoção da informação relativa ao cultivo do cânhamo de forma ecológica;**

Formação de agricultores e consciencialização para o potencial ecológico da cultura.

Potenciais Necessidades Satisfeitas - N4.4; N1.5; N3.5; N6.5; N1.6; N3.6; N4.6; N5.6;

- **Apoio e majoração de projetos com cânhamo na vertente de sustentabilidade;**

Reconhecimento da incorporação da cultura do cânhamo como prática sustentável.

Potenciais Necessidades Satisfeitas - N2.4;N3.4; N4.4; N2.5; N3.5; N5.5; N6.5; N5.5; N5.6

- **Promover através de apoios a rotação de culturas com outras culturas ecológicas, incluindo o cânhamo;**

Apoiar a integração do cânhamo na rotação de culturas no âmbito da produtividade.

Potenciais Necessidades Satisfeitas - N3.4; N4.4; N1.5; N3.5; N5.5; N6.5; N1.6; N4.6

- **Concepção de Mecanismos de Transição Justos**

Permitir um apoio justo para projectos de transição para práticas e métodos sustentáveis.

Potenciais Necessidades Satisfeitas - N1.4; N2.4; 3.4; N4.4; N5.4; N6.4; N1.5; N2.5; N3.5; N4.5; N5.5; N6.5; N1.6; N4.6; N6.6

OBJETIVO GERAL 3: REFORÇAR O TECIDO SOCIOECONÓMICO DAS ZONAS RURAIS.



OBJETIVO ESPECÍFICO 7: ATRAIR OS JOVENS AGRICULTORES E FACILITAR O DESENVOLVIMENTO DAS EMPRESAS NAS ZONAS RURAIS

Necessidade 1.7 Facilitar o acesso à terra por parte dos jovens agricultores e novos agricultores

Necessidade 2.7 Promover as competências do jovem agricultor e do novo agricultor incluindo o acompanhamento técnico especializado.

Necessidade 3.7. Facilitar o acesso ao financiamento para os jovens e os novos agricultores e condições de tributação fiscal mais competitivas

Necessidade 4.7. Garantir apoio ao rendimento dos jovens agricultores nos primeiros anos de instalação, nomeadamente com vista à redução dos riscos do investimento

Necessidade 5.7 Aumentar a atratividade das zonas rurais para a instalação de empresas, garantindo o acesso a serviços essenciais



OBJETIVO ESPECÍFICO 8: PROMOVER O EMPREGO, O CRESCIMENTO, A IGUALDADE DE GÉNERO, A INCLUSÃO SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO LOCAL NAS ZONAS RURAIS, NOMEADAMENTE A BIOECONOMIA E A SILVICULTURA SUSTENTÁVEL

Necessidade 1.8: Apoiar a manutenção e desenvolvimento da pequena e média agricultura familiar e sua integração no mercado.

Necessidade 2.8: Apoio à valorização dos recursos endógenos através de atividades complementares como o turismo nas zonas rurais, o artesanato, a cinegética e pesca em águas interiores.

Necessidade 3.8: Promover abordagens de desenvolvimento local integrado (incluindo serviços básicos às Comunidades Rurais)

Necessidade 4.8: Potenciar a expansão da economia circular e da bioeconomia nomeadamente através da utilização da biomassa natural, lamas, estrumes, e de subprodutos da agroindústria e da floresta

Necessidade 5.8: Promoção de uma gestão florestal ativa e sustentável do ponto de vista económico e geradora de bens públicos ambientais/paisagem/lazer

Necessidade 6.8: Priorizar a gestão conjunta ou de escala dos espaços florestais com

rentabilidade.

Necessidade 7.8: Aproximar os níveis de empregabilidade e de direção empresarial entre géneros.



OBJETIVO ESPECÍFICO 9: MELHORAR A RESPOSTA DADA PELA AGRICULTURA EUROPEIA ÀS EXIGÊNCIAS DA SOCIEDADE NO DOMÍNIO ALIMENTAR E DA SAÚDE, NOMEADAMENTE NO QUE RESPEITA À OFERTA DE PRODUTOS ALIMENTARES SEGUROS, NUTRITIVOS E SUSTENTÁVEIS, AOS RESÍDUOS ALIMENTARES E AO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS

Necessidade 1.9: Utilização racional dos produtos antimicrobianos.

Necessidade 2.9: Promover o uso sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos

Necessidade 3.9: Melhorar o bem-estar animal e a resposta a zoonoses, bem como a respetiva comunicação ao consumidor

Necessidade 4.9: Prevenir, reduzir e monitorizar perdas e desperdício alimentar

Necessidade 5.9: Consolidar o princípio do consumo de proximidade aos locais de produção, nomeadamente através do estabelecimento de cadeias curtas locais com impacto positivo no indicador de pegada carbónica (e.g. através da contratação pública)

Necessidade 6.9: Melhorar a informação e a formação do consumidor em termos de rotulagem alimentar (e.g. rotulagem nutricional front-of-pack, rotulagem de origem, formas mais sustentáveis ou diferenciadoras de processos produtivos, significado das datas de validade dos géneros alimentícios)

Necessidade 7.9: Promover os produtos da gastronomia portuguesa e a sua relação com dietas saudáveis

Necessidade 8.9: Melhorar a comunicação junto da sociedade sobre o papel dos agricultores e produtores florestais enquanto agentes na gestão do território e catalisadores de práticas agrícolas e florestais sustentáveis na utilização dos recursos naturais e benéficas para o clima

Contributo CannaCasa: Objectivo Geral 3

O mercado global de cânhamo consiste em mais de 25.000 produtos em nove submercados: agricultura, têxteis, reciclagem, automotivo, móveis, alimentos e bebidas, papel, construção e cuidados pessoais. É esta característica inusitada do cânhamo, como cultura multi-funções, que permite precisamente a sua incorporação num enquadramento sólido e sério com foco central nos agricultores, e comprometido com os objectivos definidos para o futuro no que respeita à economia circular e às metas nas emissões de carbono. **(N4.8, N5.8, N3.9)**

A localização geográfica de Portugal, bem como as condições agrícolas para desenvolver a cultura em apreço são sem dúvida, um activo de prestígio para os agricultores e para a economia portuguesa. Desta forma, e tendo em consideração que a aplicação sóbria e planeada de ajuda à actividade agrícola, na qual o cânhamo seja uma cultura apoiada, criará efectivamente, um potencial real para uma dinamização nacional da produção de cânhamo, mas para o conseqüente estabelecimento e maturação de cadeias de valor acrescentado. **(N1.7, N5.7)**

De forma análoga, é precisamente resultante do carácter de multi-funcionalidade do cânhamo, como matéria prima, o empoderamento dos agricultores. **(N7.8)** A multiplicidade de matérias primas e aplicações do cânhamo permite e promove práticas de rotação no seio dos agricultores, retirando ainda com o cânhamo, importantes benefícios económicos aliados à sua componente ecológica e livre de produtos fitofarmacêuticos. **(N.1.9, N2.9)** A variedade de mercados para os quais dirigir o cânhamo também permite, em última análise, ao produtor, uma maior liberdade no que toca ao escoamento dos seus produtos, sendo o valor majorado em função do cumprimento dos requisitos dos compradores.

A produção de cânhamo e a valorização dos produtos realizados com esta matéria prima pode ter um efeito importante na revitalização do sector têxtil português, e também na progressiva actualização da indústria de construção e dos materiais que são aplicados e utilizados, com fortes ganhos em termos ecológicos. Igualmente, a adopção generalizada do cultivo e exploração de produtos a partir do cânhamo trás fortes vantagens à agricultura de pequena escala e familiar bem como a sua integração no mercado, podendo trazer fortes benefícios ao sector agroturístico, como acontece no sector vitivinícola. **(N1.8, N2.8, N5.9, N7.9)**

Não obstante disto, é necessária uma forte integração com o sector da investigação de forma a que sejam garantidas acções de informação e formação de apoio aos agricultores com vista a uma maior adaptabilidade à cultura. **(N2.7, N3.8, N6.9, N8.9)**

Medidas que sejam devem ser tidas em conta como forma de procurar aliar a nossa vontade de cumprir com os compromissos ecológicos mas não deixar de explorar uma opção que poderá ser motivadora de fortes mudanças positivas na economia Portuguesa, sendo para tal necessário desenvolver esforços racionais e que incentivem esta vontade.

(N3.7, N4.7)

Propostas PAC PÓS-2020 – Objectivo Geral 3

- **Majoração de apoios para projectos de exploração de cânhamo integrados no âmbito da economia circular;**

Permitir ao apoio à incorporação de projectos de exploração de cânhamo em projectos associados à economia circular e ao consumo e mercados locais

Potenciais Necessidades Satisfeitas - N4.8; N5.8; N3.9;

- **Apoio à actividade jovem, nomeadamente na produção de cânhamo e integração em projectos de acção local**

Apoiar a inclusão de projectos com âmbito local promovidos por jovens no âmbito de apoiar a criação de emprego contribuindo para a dinamização dos espaços rurais.

Potenciais Necessidades Satisfeitas - N1.7; N5.7; N1.8; N2.8; N5.9; N7.9

- **Apoio a agricultores no sentido de reduzir o uso de produtos fitofarmacêuticos ao estritamente necessário**

Manutenção de ações de informação e apoio à produção ecológica de cânhamo.

Potenciais Necessidades Satisfeitas - N1.9; N2.9; N2.7; N3.8; N6.9; N8.9

- **Apoio para formação de jovens agricultores**

Apoio à formação especializada em cânhamo para jovens agricultores como motor e parte estruturante para a atractividade, continuidade e desenvolvimento do sector.

N1.7; N2.7; N5.7; N3.8; N6.9; N8.9;

- **Apoio a projectos de agroturismo que integrem o cânhamo;**

Apoio à actividade económica da área do agroturismo que envolva o cânhamo e a sua produção, bem como valorize o destino Portugal através das qualidades únicas que o território apresenta para o cultivo e para a inovação do sector do cânhamo.

Potenciais Necessidades Satisfeitas - N1.8; N2.8; N5.9; N7.9;

- **Concepção de Mecanismos de Incentivo à actividade para agricultores e jovens(ex: fundo perdido);**

Promoção de mecanismos justos e eficientes para o inicio da actividade agrícola por parte de jovens de forma a permitir iniciar a cultura do cânhamo e uma entrada no mercado resiliente fortificando a manutenção da atratividade do sector para os jovens.

Potenciais Necessidades Satisfeitas - N3.7; N4.7

OBJETIVO TRANSVERSAL: MODERNIZAÇÃO DO SETOR ATRAVÉS DA PROMOÇÃO E DA PARTILHA DE CONHECIMENTOS, DA INOVAÇÃO E DA DIGITALIZAÇÃO DA AGRICULTURA E DAS ZONAS RURAIS



Os objetivos gerais são complementados por este objetivo transversal, que constitui uma via determinante para a sua prossecução. Como refere a proposta de regulamento "a PAC deverá estar aberta à pesquisa e à inovação ao serviço das diversas funções que desempenham a agricultura, silvicultura e sistemas alimentares da UE, investindo em desenvolvimento tecnológico e digitalização, e também melhorando o acesso a novos conhecimentos."

Necessidade 1.OT: Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.

Necessidade 2.OT: Estruturar e melhorar a transferência de conhecimento (I&D) que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente às alterações climáticas.

Necessidade 3.OT: Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores.

Necessidade 4.OT: Incentivar a transição digital na agricultura

Contributo CannaCasa: Objectivo Transversal

Várias foram, durante o presente documento, as situações que demonstraram que o cânhamo industrial é uma cultura que embora adapte-se aos objectivos delineados pelo Plano Estratégico, também perfila uma cultura funcional e de valor acrescentado que permite encarar as exigências e necessidades que os tempos actuais colocam. Não obstante disso, é o carácter de transversalidade do cânhamo a todos os pontos da PAC que permite uma integração satisfatória entre os agricultores e toda a cadeia de valor subsequente associada.

Adicionalmente a modernização e a inovação permitem a todo o ecossistema agrícola um planeamento e previsão das externalidades positivas das diversas áreas da agricultura, potenciando as colheitas quer das produções, quer de dados para permitir futuros planeamentos. **(N2.OT)** É por este motivo que o cânhamo deve estar também interligado de forma coesa com os mecanismos de informação e investigação. **(N1.OT; N4.OT)**

Por outro lado, e dadas as especificidades que o sector tecnológico requer para que o acompanhamento das produções e de forma a obter dados fiáveis e precisos, é necessária uma componente educativa. Esta vertente deve permitir que sejam dotadas competências nos vários agentes intervenientes no sector de forma a melhorar e otimizar procedimentos que sejam redundantes ou contraproducentes. Dadas as especificidades da cultura de cânhamo, é especialmente importante que a formação e informação seja transversalmente disponibilizada e que os vários agentes do sector tenham acesso a metodologia clara numa perspectiva de mitigação de casos omissos ou desregulados com vista à manutenção da harmonia no sector. **(N3.OT)**

Propostas PAC PÓS-2020 – Objectivo Transversal

- **Apoio a mecanismos de informação relativos às externalidades do cânhamo**

Concepção de apoios a mecanismos que permitam uma quantificação das externalidades positivas e pegada ecológica do cânhamo, potenciando o planeamento eficaz e garantindo aquisição de dados fiáveis e precisos.

Necessidades Potencialmente Satisfeitas – N2.OT

- **Apoio para o Reconhecimento, Formação e Desburocratização dos processos regulatórios dos agricultores de cânhamo**

Promoção de mecanismos de reconhecimento dos agricultores de cânhamo para facilidade de acesso a apoios, formação relativamente à cultura do cânhamo e sobretudo permitir uma desburocratização do processo de licenciamento.

Necessidades Potencialmente Satisfeitas – N4.OT

- **Apoio à formação de outros agentes do mercado**

Promoção de mecanismos de formação para os diversos agentes no ciclo de produção, regulamentação e fiscalização do cânhamo de forma a consciencializar para o sector.

Necessidades Potencialmente Satisfeitas – N3.OT

- **Promover a interacção e cooperação dos agricultores de cânhamo com outros elementos do sector**

Promoção de mecanismos de interacção e cooperação entre os diversos agentes no ciclo de produção e transformação de forma a potencializar as sinergias entre os vários elos da cadeia de valor.

Necessidades Potencialmente Satisfeitas – N1.OT

Considerações Finais

Os próximos anos serão revestidos de incertezas e desafios que vão exigir-nos novas e perspicazes abordagens no que toca à posição do agricultor na cadeia de valor e no papel que representa para práticas agrícolas sustentáveis e ecológicas. Esta oportunidade que elencamos ao longo do contributo da CannaCasa são uma chamada de atenção para a adopção de políticas justas e proporcionais quer aos desafios que a cultura do cânhamo enfrenta em Portugal, quer aos benefícios económicos, sociais e ambientais que podem resultar de uma aposta séria no sector.

Por outro lado, a definição dos traços gerais que balizam o Plano Estratégico da PAC envolvem questões de especial importância no panorama português e europeu. A integração do cânhamo na agricultura através de apoios e programas específicos reveste-se de especial importância para a génese de um cluster português com potencial económico e ambiental.

Este é o contributo da CannaCasa – Associação do Cânhamo Industrial para a elaboração do Plano Estratégico da PAC para 2023-2027, que assume inteira disponibilidade para cooperar e trabalhar de uma forma mais assertiva e focada nesta questão, tendo em conta o perfil estruturante que pode ser agregado ao portefólio agrícola português.

A CannaCasa agradece o apoio a todos os seus associados que contribuíram com sucessivas questões e sugestões. A redacção deste documento é assim resultado de um contínuo trabalho de acompanhamento entre vários intervenientes da indústria do cânhamo e reflecte as considerações relativamente ao alinhamento do cânhamo com as linhas estratégicas consideradas para o Plano Estratégico da PAC PÓS-2020.